

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0378/2023

Em, 18 de dezembro de 2023

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "ÁRVORE DO BEM", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica considerado, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal a Associação Árvore do Bem, inscrita no CNPJ sob o nº 40.298.282/0001-70, com sede localizada à Rua da Felicidade, n° 22, Palmeiras, Cabo Frio/RJ.
- Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação da presente Lei.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2023.

ÁTILA MONTEIRO DE CAMPOS MOTTA VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar a Associação Árvore do Bem como de utilidade pública municipal.

A Árvores do Bem é uma instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviço de assistência social, por meio de ações de assessoramento, defesa e garantia dos direitos da criança, jovens e adolescentes, com sede e foro neste Município.

A referida associação foi criada em dezembro de 2020 com a função de cuidar de crianças e adolescentes atendendo necessidades básicas relacionadas a saúde e educação, além de capacitar os jovens e seus familiares através do empreendedorismo,

aLegislativo Página(s) 1 de 2



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com buscando assim, gerar oportunidades.

O projeto já arrecadou mais de cinco toneladas de alimentos, distribuiu mais de dois mil itens de higiene pessoal e beneficiou mais de 200 (duzentas) famílias ao longo de três anos de atuação.

Desse modo, é notável o impacto positivo que a Associação Árvore do Bem gera na vida de famílias carentes e a aprovação do presente projeto de lei é de grande importância para que possamos dar a devida atenção e declara-la como de utilidade pública municipal. Portanto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

aLegislativo Página(s) 2 de 2